

# Resposta a desastres: Transferências Obrigatórias para Ações de Socorro e Assistência Humanitária

# O que é um desastre?

Resultado de:

- Eventos adversos
- Naturais ou tecnológicos
- Cenário vulnerável
- Danos e prejuízos



# Defesa Civil

O conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

A defesa civil não é apenas um órgão! É um sistema que envolve os setores público, privado, terceiro setor, academia e comunidade.

# Reconhecimento Federal:

## O que é?

O reconhecimento federal da Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP), decretada pelo município, Distrito Federal ou estado em decorrência de desastre se dá por meio de Portaria, publicada no D.O.U, e possibilita o **acesso a recursos federais complementares para resposta e reconstrução e também benefícios federais**.

- Portaria nº 260, de 02/02/2022: procedimentos e critérios

# DECRETAÇÃO

- ✓ Prerrogativa do chefe do executivo local;
  - Adoção de medidas administrativas excepcionais no território afetado por desastre.
- ✓ Declaração de Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP);
- ✓ Intensidades: níveis I, II ou III
- ✓ Precedido do Parecer Técnico do Órgão de Defesa Civil (danos decorrentes do desastre e fundamentação da anormalidade)

Modelo no S2iD e em <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/solicitacao-de-reconhecimento-federal>

## Classificação e Codificação Brasileira de Desastres

### DESASTRES NATURAIS

5 grupos  
13 subgrupos  
25 tipos



Deslizamentos

Inundações

Enxurradas

### DESASTRES TECNOLÓGICOS

5 grupos  
15 subgrupos  
15 tipos



Rompimento de Barragens

Transporte de Produtos Perigosos

Incêndios Urbanos

**S2iD** Sistema Integrado de Informações sobre Desastres[Sobre](#) | [Série Histórica](#) | [Relatórios](#) | [Perguntas Frequentes](#) | [Atlas Digital](#) | [Ouvidoria](#) | [Suporte técnico](#)

Reconhecimentos vigentes Cidades resilientes

Cobrade Município

COBRADE

+ -

Mapa interativo do Brasil com círculos vermelhos numerados sobrepostos a mapas de relevo e vegetação. Os números representam os reconhecimentos vigentes para cada local.

Local	Número de Reconhecimento
1	16
2	27
3	18
4	30
5	63
6	22
7	11
8	8
9	14
10	17
11	66
12	294
13	28
14	38
15	10
16	33
17	35
18	31
19	25
20	28
21	21
22	5
23	18
24	55
25	48
26	37
27	2
28	21
29	5
30	18

Usuário:  Senha:   
[Não possou cadastro](#) [Esqueci a senha](#)

Entrar



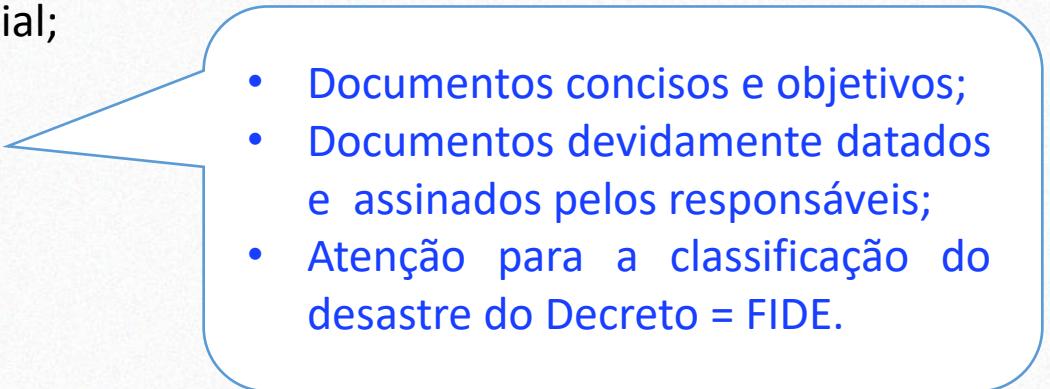
MINISTÉRIO DA  
INTEGRAÇÃO E DO  
DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL  
BRAZIL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Desenvolvido por CEPED UFSC  
3.8.10

A solicitação deve ser feita pelo Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD), **no prazo de 10 (dez) dias** a contar da data do desastre (súbitos) ou da publicação do decreto (graduais).

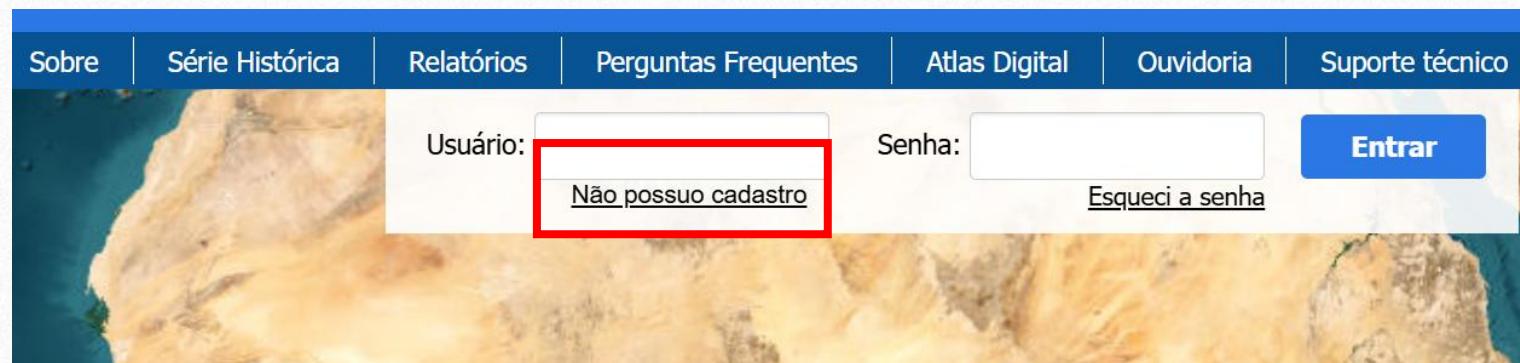
- Preenchimento de formulários e anexação de documentos.
  - Ofício de solicitação: com informações do desastre e motivação do requerimento. Assinado pelo chefe do executivo;
  - Decreto de anormalidade e sua publicação em meio oficial;
  - Formulário de Informações sobre Desastres – FIDE
    - Descrição do desastre
    - Danos Humanos
    - Danos Materiais
    - Danos Ambientais
    - Prejuízos Econômicos Públicos
    - Prejuízos Econômicos Privados
  - Parecer do órgão de Defesa Civil;
  - Relatório Fotográfico (legenda, georreferenciado, nitidez);
  - Outros documentos (relatórios das Secretarias que demonstrem os danos e prejuízos; relatos de mídia).
- Envio pelo S2iD (para homologação estadual ou para reconhecimento federal).

- 
- Documentos concisos e objetivos;
  - Documentos devidamente datados e assinados pelos responsáveis;
  - Atenção para a classificação do desastre = FIDE.

# S2iD - Cadastro

- ❖ Pessoal e intransferível;
- ❖ Vários agentes podem ser cadastrados;
- ❖ Atualização cadastral (telefones de contato, desabilitação);
- ❖ Ofício;
- ❖ Solicitação pelo S2iD.

<https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/sistema-integrado-de-informacoes-sobre-desastres/s2id-perguntas-frequentes>



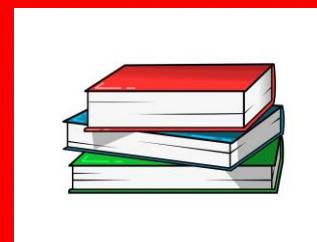
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

# Recursos para Ações de Socorro e Assistência Humanitária

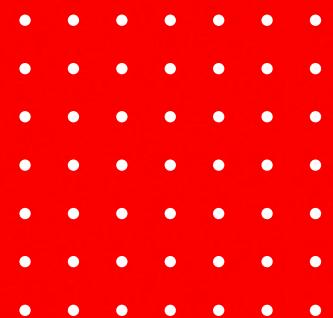
# Quando solicitar Recursos de AH?



- ✓ Na ocorrência de um desastre, com objetivo de atendimento às vítimas e apoio à logística de resposta.
- ✓ EMERGENCIAL !!!
  - Solicite junto com o reconhecimento federal



Lei 12.340/2010  
Lei 12.983/2014  
Decreto nº 11.219/2022



# O que posso solicitar?

Orientações    Operacionais    Vigentes    (análise    técnica):

✓ OO nº 01/2024 (estiagem)

- Locação de Carro-Pipa e combustível (todos os estados)
- Cestas básicas, água mineral (galão) e combustível para a logística (estados fora do semiárido)

✓ OO nº 03/2024 (chuvas)

- Cestas Básicas
- Kit limpeza,
- Kit Higiene, Kit Feminino
- Colchão/Rede, Kit dormitório
- Kit EPI
- Água Mineral,
- Locação de caminhão-pipa
- Locação de veículos leves/caminhonetas/embarcação
- Aquisição de combustível
- Refeição Quente e Lanche (para as equipes de voluntários)



<https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/solicitacao-de-recursos-1/acao-22bo-socorro-e-assistencia-humanitaria>

# Como solicitar o recurso?

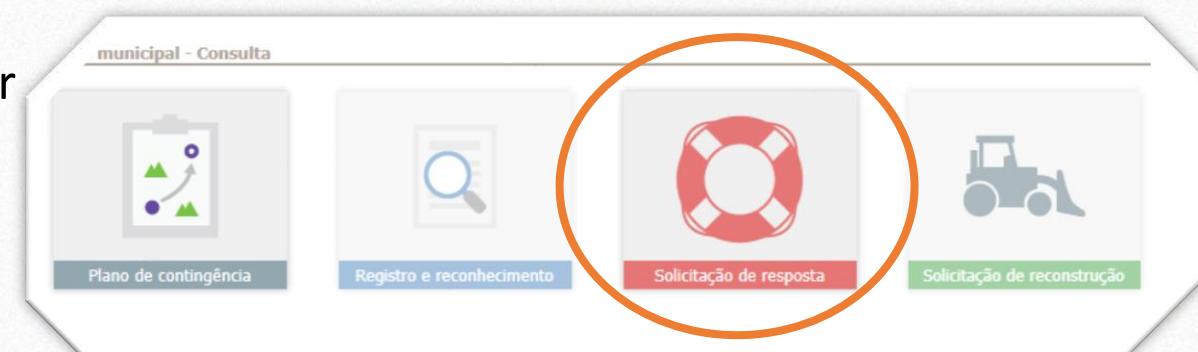
Os recursos de socorro e assistência humanitária deverão ser solicitados somente **via sistema S2iD**.



## Documentação obrigatória:

- Ofício de Solicitação de Recursos.

Obs: outras documentações poderão ser solicitadas pelo analista.



<https://s2id.mi.gov.br/>

# Atenção! Erros comuns!!



- ✓ Receber o recurso e fazer todo o processo de licitação para a aquisição dos itens – **o recurso é para emergência!!**
  - O prazo para a execução do recurso é de **180 dias** contados da publicação da publicação que liberou o recurso.
- ✓ Solicitar o recurso para estoque;
- ✓ Solicitar o recurso para fortalecimento da Defesa Civil;
- ✓ Não acompanhar seu processo no S2iD;
- ✓ Não saber o que foi aprovado.



- ✓ Os itens são adquiridos através do Cartão de Pagamento da Defesa Civil;
- ✓ O pagamento na função débito, em maquineta credenciada de acordo com a bandeira do cartão;
- ✓ A despesa deverá ser empenhada, liquidada e paga. Não altera os momentos de execução da despesa

<https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/solicitacao-de-recursos-1/cartao-de-pagamento-de-defesa-civil>

# Prestação de Contas

- ✓ Obrigatória;
- ✓ 30 dias após o fim da vigência ou do fim da execução (o que ocorrer primeiro);
- ✓ Lançamentos direto no S2iD, preenchimento de relatórios no sistema;
- ✓ Anexar relatórios das entregas/relação de beneficiários; extrato da conta e GRUs de devolução de saldos.

# Operação Carro Pipa Federal - OCP

- ✓ Ação emergencial do Governo Federal para levar água potável a comunidades preferencialmente rurais do Semiárido Brasileiro afetadas por seca ou estiagem
- ✓ MIDR coordena e Exército Brasileira opera;
- ✓ Inclusão:
  - Localização no Semiárido Brasileiro;
  - Reconhecimento por Seca ou Estiagem;
  - Solicitação via S2iD – ofício mais documentação
- ✓ Implementação: após o pedido ser enviado ao EB, os procedimentos podem levar de 45 a 90 dias;
- ✓ Possibilidade de ampliação.

# Capacitações da Sedec



- ✓ Utilização do S2iD – 23 cursos (usuário municipal, estadual e federal)
- ✓ Proteção e Defesa Civil – 4 cursos
- ✓ Plano de Contingência – 3 cursos
- ✓ Monitoramento e Alerta – 4 cursos
- ✓ Abrigos Temporários
- ✓ Gestão do Desastre no âmbito municipal
- ✓ Formação de Nupdecs
- ✓ Gestão Integrada de Riscos e Desastres



<https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/capacitacoes/cursos-em-andamento>  
<https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/capacitacoes/certificacao-especiais>

# Consulte

<https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil>

- **Legislação:** <https://www.gov.br/mdr/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/secretaria-nacional-de-protecao-e-defesa-civil/legislacao>
- **Orientações de Reconhecimento Federal:** <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/solicitacao-de-reconhecimento-federal>
- **Manual S2iD:** <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/sistema-integrado-de-informacoes-sobre-desastres/manual-de-utilizacao-do-s2id-download>
- **Cadastro S2iD:** <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/sistema-integrado-de-informacoes-sobre-desastres>
- **Benefícios federais:** <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/solicitacao-de-reconhecimento-federal/beneficios-do-governo-federal-para-municipios-em-situacao-de-emergencia-ou-estado-de-calamidade-publica-reconhecidas-pelo-governo-federal>
- **Boas Práticas:** <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/boas-praticas>

# Contatos

Chatbot: (61) 2034-4600

- CENAD: (61) 2034-4600 – [cenad@mdr.gov.br](mailto:cenad@mdr.gov.br)
- CPRF – Coordenação de Reconhecimento Federal: [cenad.cprf@mdr.gov.br](mailto:cenad.cprf@mdr.gov.br)
- CSAH – Coordenação de Socorro e Assistência Humanitária: [cenad.csah@mdr.gov.br](mailto:cenad.csah@mdr.gov.br)
- CGPO – Coordenação-Geral de Gestão de Processos: [cenad.cgpo@mdr.gov.br](mailto:cenad.cgpo@mdr.gov.br)
- Cadastro S2iD: (61) 2034-4356 (para problemas no cadastro)

Obrigada!



MINISTÉRIO DA  
INTEGRAÇÃO E DO  
DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO